



DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE INADIMPLENTE

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, para fins de Pleito de Construção de UBS tipo I – Resolução SES/MG nº 9482 de 30 de Abril de 2024, pela **Secretaria de Estado de Saúde**, que este município não contratará ou autorizará serviço ou fornecimento de bem de fornecedor ou prestador de serviço inadimplente com o Estado de Minas Gerais, quando da utilização de recursos estaduais para a execução do convênio, observadas suas condições e seu Plano de Trabalho a ser celebrado, e as demais determinações previstas na legislação.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de agosto de 2025.

Leandro
Henrique
Mendes:
06419869633

Assinado digitalmente por Leandro
Henrique Mendes:06419869633
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial,
OU=43339476000164, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=Leandro
Henrique Mendes:06419869633
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-08-11 11:08:58
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Leandro Henrique Mendes
Prefeito Municipal